

**RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “ALIENAÇÃO PARENTAL: UMA
DISCUSSÃO SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO DECORRENTE DA
ALIENAÇÃO PARENTAL”¹**

*PARENTAL ALIENATION: A DISCUSSION ON LIABILITY ARISING FROM
PARENTAL ALIENATION*

Gislaine Rezende Cavalcante²

Faculdade Processus – DF (Brasil)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0281076387815882>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2720-5068>

E-mail: gislainerezende@gmail.com

Resenha da obra:

ALMEIDA, Cleison Virginio Gomes de; GONÇALVES, Jonas Rodrigo; ALMEIDA, Natalye Vilela. Alienação Parental: Uma discussão sobre a responsabilização decorrente da alienação parental. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano X, Vol. X, n.39, jul./dez., 2019.

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Alienação Parental: Uma discussão sobre a responsabilização decorrente da alienação parental”. Este artigo é de autoria de: ALMEIDA, Cleison Virginio Gomes de; GONÇALVES, Jonas Rodrigo; ALMEIDA, Natalye Vilela. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “**Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**”. Ano X, Vol. X, n.39, jul./dez., 2019.

Palavras-chave: Alienação Parental. Família. Responsabilidade Civil. Genitores. Reparação.

Abstract

*This is a review of the article entitled “Parental Alienation: A Discussion of Accountability Arising from Parental Alienation”. This article is by: ALMEIDA, Cleison Virginio Gomes de; GONÇALVES, Jonas Rodrigo; ALMEIDA, Natalye Vilela. The article reviewed here was published in the journal “**Revista***

¹A revisão linguística desta resenha foi realizada por Luciana Gonçalves Reis.

² Graduanda em Direito pela Faculdade Processus.

Processus de Estudos de Gestão, Legal and Financial”. Year X, Vol.X, n.39, Jul.-Dec., 2019.

Keywords: *Parental Alienation. Family. Civil responsibility. Parents. Repair*

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Alienação Parental: Uma discussão sobre a responsabilização decorrente da alienação parental”. Este artigo é de autoria de: ALMEIDA, Cleison Virginio Gomes de; GONÇALVES, Jonas Rodrigo; ALMEIDA, Natalye Vilela. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “**Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**”. Vol. X, n.39, jul./dez., 2019.

Quanto aos autores deste artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um deles. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos, então, um pouco sobre cada um dos autores.

O primeiro autor do artigo é Cleison Virginio de Almeida. Graduado em Direito pela Faculdade Processus em 2015. Atualmente é professor da Faculdade Processus. Tem experiência na área de Direito com ênfase em Direito Tributário. Link do currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3447894167262825>.

O segundo autor é Jonas Rodrigo Gonçalves. Doutorando em Psicologia pela Universidade Católica de Brasília (2019-2022). Mestre em Ciência Política pelo Centro Universitário Euro Americano/DF (2008). Especialista em Letras (Linguística): Revisão de Texto pela Universidade Gama Filho/RJ (2010). Especialista em Didática do Ensino Superior em EAD e em Docência na Educação Superior pela FACESA/GO (2017). Especialista em Formação em Educação a Distância pela Unip/DF (2018). Possui Licenciatura em Letras (Português/Inglês) pela Universidade Paulista (Unip). Possui Licenciatura Plena em Filosofia pela Universidade Católica de Brasília (2002), habilitando-se também à licenciatura plena em História, Psicologia e Sociologia (Portaria MEC 1.405/1993). É autor e/ou coautor em 61 livros e/ou capítulos de livros publicados. Atualmente é professor universitário. É editor e revisor de periódicos. Link do currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6904924103696696> e da identidade internacional Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4106-8071>.

A terceira autora deste artigo é Natalye Vilela Almeida. Graduada em Direito pela Faculdade Processus (2015). Link do currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6793230288394736>.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências.

No resumo deste artigo consta:

O presente artigo versa sobre alienação parental. Foi considerada a hipótese de poder haver um sistema de responsabilização civil, porque o estado encontrou uma forma de sancionar as violações tanto no âmbito criminal quanto no civil. Como objetivo geral, explica-se a definição da responsabilidade civil separadamente e, em segundo lugar, aplicar-se às instituições familiares, e também envolver os tipos de responsabilizar civilmente, até que o sistema de responsabilização seja efetivamente realizado. O objetivo específico é resolver a possível atribuição de indenização econômica a menores afastados e menores afastados, devendo os pais que alienarem seus responsáveis serão utilizados como educação e sanção indenizatória. (ALMEIDA, 2019, p. 230-251)

O tema do artigo resenhado é "Alienação parental: uma discussão sobre as responsabilidades causadas pela alienação parental". Discutiu a seguinte questão "No caso de alienação parental, pode surgir responsabilidade civil". Este artigo parte do seguinte pressuposto: "Pode haver responsabilidade, pois a pesquisa encontra mecanismo para solucionar as violações não só criminais, mas também civis.

Neste artigo, o objetivo de cunho geral explica a definição específica da responsabilização civil isoladamente e, em segundo lugar, aplica-se ao ambiente familiar, o tipo de responsabilidade e o percurso para a responsabilidade real. O objetivo específico envolve a questão da compensação econômica a menores alienados e menores alienados, com a alienação dos pais de seus pais como forma de ensino e com sanções compensatórias. O teor da pesquisa avaliou que: "A importância deste trabalho sob um olhar individual é importante para que possa aprimorar os conceitos de forma ampla e valiosa para alcançar a validação do conhecimento no exame da OAB, hoje desejada; o estudo sobre o tema permite comprovar a indispensabilidade da responsabilidade civil perante a sociedade e assim revolver a desordem extrajudicialmente, evitando o desgaste da demora que o processo leva para ser julgado.

A metodologia aplicada na pesquisa foi especulativa que durou a metade de um ano.

De maneira clara os autores demonstram o avanço de entendimento de formação de família e constatam que para sua construção é necessária a vontade de duas partes.

Na obra os autores relatam que para que a alienação parental seja confirmada e a responsabilidade civil aconteça será necessário que apresente três elementos: o dano, nexos de causalidade e o ato ilegítimo. Dessa forma será possível a reparação. Apresentam que a responsabilidade civil tem papel reestabelecedor de ordem moral e patrimonial e em casos de prejuízos, garante o ressarcimento aos que tiveram os seus direitos violados.

Os autores buscam apresentar a imputação da responsabilidade civil relacionada aos casos de alienação parental, mostra a divisão entre objetiva e subjetiva e como surge a obrigação de restaurar a perda. Explicam que para que a correção aconteça, deve-se observar apenas a lesão e a extensão causada à vítima.

Já a responsabilidade civil subjetiva, acontece quando são pressupostos a culpa ou a má-fé por parte do agente. Concordando com os autores, afirmo que o requisito primordial para a configuração da responsabilização subjetiva é a culpa. Ficando claro que a diferenciação entre a objetividade e a subjetividade é a vontade de atingir o resultado. Independente dessa vontade nasce o dever de indenizar.

O artigo afirma de maneira relevante que é possível responsabilizar civilmente nos casos de alienação parental desde que comprovada a culpa e a relevância conceitual.

Os autores narram que a responsabilização versa sobre a compensação das perdas ocasionadas aos lesados, tanto no emocional quanto o patrimonial, devendo ser reparados à custa do ofensor. Neste caso o ônus de indenização é tido como medida legal, preventiva e educativa.

No texto abordado, o alienamento é tratado de forma a apresentar os danos causados no vínculo afetivo entre pais e filhos e em todos os indivíduos da família. Além de mostrar a alienação vista como arbitrária deixando sequelas irremediáveis. Aqui os autores relatam que o período prejudicado não é recuperado e a lacuna de convivência cria um abismo na relação entre os entes em questão.

Na obra, de uma maneira ampla e geral, os autores discorrem sobre aquele que age com intenção e viola o condão de outrem, comete em ato ilícito e, portanto, deverá repará-lo.

O texto discorre que após o nascimento da responsabilização civil no direito da família, em conjunto com a CF/88, o legislador encontrou meios para obrigar que os responsáveis pelos menores assumam suas responsabilidades e

as cumpra, reparando quando comprovado a intenção e assim evitando a frequente situação psicológica sofrida pelos impúberes.

Os autores apresentam que o direito familiar ganhou espaço amplo dentro da CF/88, pois o Estado passou a expandir sua tutela sobre a família, com o propósito de cuidar do instituto mencionado, pois é base para a fundação de uma sociedade honesta e justa. Acredito que o conhecimento apresentado é valioso, já que reconhece os filhos como base para se chegar ao topo. Inovando a doutrina que apesar de dura e rígida, emprega o chamado ativismo para restaurar-se conforme com o imposto pelo progresso necessário.

Com proatividade o artigo reforça que é importante o Estado como detentor do poder, capaz de proporcionar ao prejudicado, o dever de reparar o dano seja de ordem moral ou material.

Por consequente os autores relatam que o Direito da Família conseguisse ser constitucionalizado existiu uma contrapartida. Fundamentos consolidados e norteadores no mundo jurídico direcionaram as normas e assim regeram a instituição maior, respeitando no tocante a toda relação familiar. Para a criação do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, foram revisados princípios constitucionais dos ramos do Direito, de onde buscam como destaque o que melhor representa o interesse dessas crianças e dos adolescentes, buscando igualdade e dignidade da pessoa humana como fator determinante. São destacados os princípios positivados no Direito de Familiar, como convivência e afetividade em família e solidariedade.

Conclui-se que obra apresentada buscou demonstrar como ocorre a chamada Alienação parental, e para isso, fez-se indispensável buscar os variados tipos de família, que se reinventaram com a liberdade sexual hoje existente. Posteriormente, obter conhecimento sobre como o poder familiar age sobre o interesse dos menores.

Referências

ALMEIDA, Cleison Virginio Gomes de; GONÇALVES, Jonas Rodrigo; ALMEIDA, Natalye Vilela. Alienação Parental: Uma discussão sobre a responsabilização decorrente da alienação parental. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano X, Vol. X, n.39, jul./dez., 2019. Disponível em: <http://periodicos.processus.com.br/index.php/eqjf/article/view/173>. Acesso em: 24 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p.



95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em:
<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em:
<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 03 ago. 2021.

GOMES DE ALMEIDA, Cleison Virginio; GONCALVES, Me. Jonas Rodrigo; VILELA ALMEIDA, Natallye. ALIENAÇÃO PARENTAL: UMA DISCUSSÃO SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO DECORRENTE DA ALIENAÇÃO PARENTAL. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**, [S.l.], v. 10, n. 39, p. 230-251, nov. 2019. ISSN 2178-2008. Disponível em:
<http://periodicos.processus.com.br/index.php/eqjf/article/view/173>. Acesso em: 24 ago. 2021.